



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 73/2025 - Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar as justificativas técnicas e administrativas para a instauração de processo licitatório visando à aquisição de materiais de artesanato destinados ao desenvolvimento das atividades realizadas pelas artesãs do Município de Rodeio Bonito/RS, utilizados na confecção de peças decorativas, ornamentações temáticas, oficinas e demais projetos desenvolvidos pela Administração Municipal, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto do presente estudo consiste na aquisição de materiais diversos para artesanato, compreendendo tecidos, aviamentos, linhas, fibras, tintas, enfeites, ferramentas, acessórios e demais insumos necessários à confecção de peças artesanais utilizadas em projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
- 2.2. A contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo dos materiais necessários às artesãs do Município para produção de decorações temáticas destinadas às diversas datas comemorativas do calendário municipal, bem como à realização de oficinas, cursos, projetos culturais, atividades educativas e demais ações promovidas pela Administração Pública.
- 2.3. Os materiais serão empregados na confecção de peças decorativas utilizadas em eventos públicos, campanhas institucionais, atividades culturais, ações comunitárias e projetos desenvolvidos pelas diversas secretarias municipais, promovendo valorização cultural, integração social e melhor aproveitamento dos espaços públicos.
- 2.4. A aquisição mostra-se necessária considerando que o Município não dispõe de estoque suficiente para atendimento das demandas previstas durante o período de vigência da contratação, sendo indispensável o fornecimento parcelado dos materiais para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas artesãs municipais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. O Município de Rodeio Bonito encontra-se em fase de implantação do Plano Anual de Contratações, razão pela qual a presente contratação ainda não possui previsão formal nesse instrumento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Página 1 de 4



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.1. A empresa contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, originais, sem sinais de utilização, acondicionados em embalagens adequadas e em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente todas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- 4.2. Os produtos deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade, apresentando resistência, durabilidade e características técnicas que assegurem sua utilização nas atividades de artesanato, decoração, oficinas e demais projetos desenvolvidos pela Administração Municipal.
- 4.3. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação da Administração Municipal, respeitando os quantitativos, especificações e prazos estabelecidos durante a execução contratual.
- 4.4. Quando aplicável, os produtos deverão apresentar identificação do fabricante, composição, dimensões, metragem, gramatura, lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente.
- 4.5. Todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros e demais despesas incidentes, deverão estar inclusos no valor ofertado.
- 4.6. A contratada será responsável pela substituição, sem qualquer ônus para o Município, de materiais que apresentem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, divergência de especificações ou qualquer desconformidade verificada durante o recebimento.
- 4.7. As entregas deverão ser acompanhadas das respectivas Notas Fiscais emitidas em conformidade com os materiais efetivamente fornecidos, observando a legislação tributária vigente.
- 4.8. Durante toda a execução contratual a contratada deverá manter canal de comunicação disponível para atendimento das solicitações da Administração, esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais ocorrências relacionadas ao fornecimento.
- 4.9. Não será admitida a subcontratação total do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.
- 4.10. A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, visando possibilitar o fornecimento parcelado dos materiais conforme as necessidades da Administração Municipal, abrangendo os prazos de entrega, recebimento, liquidação das despesas e pagamentos, podendo ser prorrogada nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**

- 5.1. Foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores especializados no comércio de



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

materiais para artesanato, aviamentos, tecidos e produtos correlatos, verificando-se ampla oferta de empresas aptas ao fornecimento dos itens pretendidos.

5.2. Também foram consultadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constatando-se que a aquisição mediante registro detalhado das especificações técnicas e fornecimento parcelado constitui prática amplamente adotada pela Administração Pública.

5.3. Considerando a diversidade dos materiais pretendidos, conclui-se que a realização de procedimento licitatório com julgamento por lotes representa a solução mais adequada, permitindo maior competitividade entre fornecedores especializados, obtenção de preços mais vantajosos e melhor gestão contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. As quantidades estimadas foram definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos com base no histórico de consumo, planejamento das atividades desenvolvidas pelas artesãs municipais e previsão das ações institucionais durante a vigência contratual.

6.2. O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada conforme os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços.

6.3. Para composição do preço de referência serão utilizadas pesquisas junto a fornecedores especializados, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

6.4. O detalhamento das quantidades e dos valores estimados consta no Documento de Formalização de Demanda e na Memória de Cálculo que integram o processo administrativo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na aquisição parcelada de materiais para artesanato, abrangendo tecidos, aviamentos, linhas, fibras, tintas, ferramentas, acessórios e demais insumos necessários para atender às atividades desenvolvidas pelas artesãs do Município, assegurando disponibilidade contínua de materiais durante toda a vigência contratual e permitindo a execução dos projetos culturais, oficinas, decorações temáticas e demais ações institucionais promovidas pela Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a diversidade dos materiais que compõem o objeto, a contratação será realizada por lotes agrupados conforme suas características e natureza comercial, possibilitando maior competitividade entre fornecedores especializados.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

8.2. O agrupamento por lotes proporciona maior eficiência logística, amplia a competitividade, facilita a gestão contratual e preserva a economicidade da contratação, sem comprometer a ampla participação de fornecedores do mercado.

9. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Pretende-se assegurar o abastecimento contínuo de materiais destinados às artesãs municipais, garantindo a execução dos projetos culturais, oficinas e ações desenvolvidas pela Administração, proporcionando maior qualidade na produção artesanal, otimização dos recursos públicos e fortalecimento das atividades culturais, educativas e comunitárias realizadas pelo Município.

10. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

10.1. Não se identificam providências administrativas prévias relevantes para viabilização da contratação, sendo suficiente a realização do procedimento licitatório e a indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

11. **IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a adequada execução do objeto.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. A contratação possui reduzido impacto ambiental, recomendando-se que a contratada utilize embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis, bem como adote práticas sustentáveis na logística de transporte e armazenamento dos materiais.

12.2. A Administração Municipal promoverá o adequado descarte dos resíduos eventualmente gerados durante a utilização dos materiais, observando a legislação ambiental vigente

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Considerando as análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação, demonstrando que a aquisição dos materiais constitui a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

14. **ANEXOS**

14.1. Memória de Cálculo.

14.2. Documento de Formalização da Demanda.

Ana Alice Pires da Silva Stacke
Responsável pela elaboração deste ETP

Página 4 de 4